LEI Nº 1154 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Paranatinga - MT, para o Exercício de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, Estado de Mato Grosso, Senhor **VILSON PIRES**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º- O valor total da Receita Bruta do Orçamento do Município de Paranatinga - MT, para o exercício de 2015 é no **valor de R$ 55.614.363,88 (cinquenta e cinco milhões, seiscentos e quatorze mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos).**

Com a dedução do valor destinado a Contribuição do FUNDEB no valor de **R$ 4.714.042,28 (quatro milhões, setecentos e catorze mil, quarenta e dois reais e vinte e oito centavos**) o Orçamento do município para 2015 estima a RECEITA e fixa a DESPESA em **R$ 50.900.321,60 (cinquenta milhões, novcentos mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta centavos),** sendo **R$ 46.412.899,63(quarenta e seis milhões, novecentos quatrocentos e doze mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos)** da Administração Direta e **R$ 4.487.421,97(quatro milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte e um reais e noventa e sete centavos)** da Administração Indireta.

Artigo 2º - O Orçamento da Administração Direta para o exercício de 2015 estima a Receita e fixa a Despesa no valor total **de R$ 46.412.899,63(quarenta e seis milhões, novecentos quatrocentos e doze mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos)**, sendo **R$ 2.168.553,60 (dois milhões, cento e sessenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos),** para a Câmara Municipal e **R$ 44.244.346,03 (quarenta e quatro milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais e três centavos)** para os Órgãos da Prefeitura Municipal.

Artigo 3º- O Orçamento da Administração Indireta para o exercício 2015 estima a Receita e Fixa a Despesa no valor **de R$ 4.487.421,97 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte e um reais e noventa e sete centavos),** sendo **R$ 1.978.697,26 (um milhão, novecentos e setenta e oito mil, seiscentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos)** do Orçamento do Serviço Municipal Autônomo e Saneamento Ambiental – SEMUSA; e **R$ 2.508.724,71 (dois milhões, quinhentos e oito mil, setecentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos)** do Orçamento do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Paranatinga – PPREV.

Artigo 4º- A Receita do Município será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

RECEITA	VALOR
RECEITAS CORRENTES	**45.650.640,64**
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.165.367,85
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.351.013,39
RECEITA PATRIMONIAL	937.849,17
RECEITA AGROPECUÁRIA	8.688,91
RECEITA DE SERVIÇOS	1.671.418,54

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.005.571,98
DEDUÇÕES DO FUNDEB	-4.714.042,28
OUTRAS RECIETAS CORRENTES	1.224.773,08
RECEITAS DE CAPITAL	**5.249.680,96**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.847,92
ALIENAÇÃO DE BENS	2.836,74
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.242.000,53
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.995,77
TOTAL	**50.900.321,60**

Artigo 5º- A Despesa da Prefeitura será executada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional programática e natureza, distribuída da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	VALOR
01 – Câmara Municipal	2.168.553,60
02 - Gabinete do Prefeito	1.186.786,40
03 - Secretaria de Finanças	2.684.292,66
04 - Secretaria de Administração	1.088.504,00
05 - Secretaria de Saúde	13.343.156,80
06 - Secretaria de Educação e Cultura	13.764.502,96
07 - Secretaria de Esportes e Lazer	607.660,00
08 - Secretaria de Assistência Social	3.021.391,20

09 - Secretaria de Infra-Estrutura Urbana	7.549.376,01
10 - Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Regularização Fundiária	755.612,00
11 - Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	243.064,00
SUB TOTAL	**46.412.899,63**
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
12 - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Paranatinga	2.508.724,71
13 - Serviço Municipal Autônomo e Saneamento Ambiental - SEMUSA	1.978.697,26
SUB TOTAL	**4.487.421,97**
TOTAL	**50.900.321,60**

CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

CÓDIGO	FUNÇÃO	VALOR
01	LEGISLATIVA	2.168.553,60
04	ADMINISTRAÇÃO	11.278.650,07
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.313.335,20
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.528.511,68
10	SAUDE	13.343.156,80
12	EDUCACAO	12.644.294,96
13	CULTURA	380.448,00
15	URBANISMO	1.225.888,00
16	HABITAÇÃO	676.352,00
17	SANEAMENTO	2.381.630,29
18	GESTÃO AMBIENTAL	63.408,00
20	AGRICULTURA	190.224,00
22	INDÚSTRIA	63.408,00

23	COMERCIO E SERVICOS	5.284,00
25	ENERGIA	142.668,00
26	TRANSPORTE	391.016,00
27	DESPORTO E LAZER	597.092,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	506.401,00
TOTAL		**50.900.321,60**

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA

Código	PROGRAMA	VALOR
0001	Processo Legislativo	2.168.553,60
0002	Administração e Planejamento	11.574.554,07
0003	Contribuição Previdenciária	509.003,22
0004	Atenção Básica à Saúde	7.192.580,80
0005	Atendimento de Média e Alta Complexidade	5.234.330,40
0006	Assistência Farmacêutica	253.632,00
0007	Vigilância em Saúde	324.437,60
0008	Gestão do SUS	338.176,00
0009	Desenvolvimento do Ensino Fundamental	10.062.321,20
0010	Desenvolvimento da Educação Infantil	2.180.389,76
0011	Desenvolvimento da Educação Especial	52.840,00
0012	Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos	84.544,00
0013	Desenvolvimento Cultural	380.448,00
0014	Esporte e Lazer	607.660,00
0015	Assistência	2.313.335,20
0016	Desenvolvimento Urbano	2.467.628,00
0017	Desenvolvimento Rodoviário	391.016,00
0018	Desenvolvimento Econômico	322.324,00
0019	Previdência Municipal	2.483.637,46
0020	Abastecimento de Água	1.958.910,29
TOTAL		**50.900.321,60**

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO A NATUREZA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
DESPESAS CORRENTES	**42.125.086,07**
• PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.421.459,19
• JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	106.773,00
• OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.596.853,88
DESPESAS DE CAPITAL	**6.959.015,21**
• INVESTIMENTOS	6.450.174,21
• INVERSÕES FINANCEIRAS	38.272,00
• AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	470.569,00
SUPERAVIT	**1.816.220,32**
TOTAL	**50.900.321,60**

Artigo 6º – O Orçamento Fiscal do município, abrangendo as Unidades da Administração Direta e Indireta é no valor total de **R$ 32.027.048,89,** conforme constam os Anexos que acompanham esta Lei, com a seguinte distribuição:

ORÇAMENTO FISCAL

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	VALOR
Câmara Municipal	2.168.553,60
Gabinete do Prefeito	1.186.786,40
Secretaria de Finanças	2.684.292,66
Secretaria de Administração	1.088.504,00
Secretaria de Educação e Cultura	13.764.502,96
Secretaria de Esportes e Lazer	607.660,00
Secretaria de Infra - Estrutura Urbana	7.549.376,01

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Regularização Fundiária	755.612,00
Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	243.064,00
SUB TOTAL	**30.048.351,63**
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
Serviço Municipal Autônomo e Saneamento Ambiental - SEMUSA	1.978.697,26
SUB TOTAL	**1.978.697,26**
TOTAL DO ORÇAMENTO FISCAL	**32.027.048,89**

Artigo 7º- O Orçamento da Seguridade Social do município, abrangendo as Unidades da Administração Direta e Indireta é no valor total de **R$ 18.873.272,71 (dezoito milhões, oitocentos e setenta e três mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos**), conforme constam os Anexos que acompanham esta Lei, com a seguinte distribuição:

Saúde	**R$**	13.343.156,80
Assistência Social	R$	3.021.391,20
Previdência	**R$**	2.508.724,71
TOTAL	**R$**	**18.873.272,71**

Artigo 8º- O Orçamento do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Paranatinga para o exercício de 2015, estima a Receita e fixa a Despesa em **R$ 2.508.724,71 (dois milhões, quinhentos e oito mil, setecentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos.**

§ 1º- A Receita será realizada mediante as Receita Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio, Receita Patrimonial, Receita de Multas e juros de mora da contribuição previdenciária e Receita de Transferências de contribuições patronais do Tesouro Municipal, na

forma da legislação em vigor e discriminada nos quadros anexos desta Lei, conforme o seguinte desdobramento:

RECEITA	VALOR
RECEITAS CORRENTES	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO-CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR/PENCIONISTA	873.977,12
RECEITA PATRIMONIAL – REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE POUPANÇA DO RPPS	682.269,62
OUTRAS RECEITAS CORRENTES - RECEITA DE MULTA E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	3.193,65
RECEITA CORRENTE INTRA-ORÇAMENTÁRIA	949.284,32
TOTAL	**2.508.724,71**

§ 2º- As Receitas e despesas intra-orçamentárias do RPPS estão discriminadas por Órgão, conforme Demonstrativo a seguir:

§ 3º- A Despesa será executada segundo os anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO

Receitas intra-orçamentárias	Valor	Despesas intra-orçamentárias	Valor
72.10.29.01.01 Prefeitura Municipal	0,00	31.91.13 – Prefeitura Municipal	1.423.775,10
72.10.29.01.02 Câmara Municipal		31.91.13 – Câmara Municipal	24.503,65
72.10.29.01.03 - SEMUSA	0,00	31.91.13 – SEMUSA	30.000,00
72.10.29.01.03 Previdência Municipal	949.284,32		-
TOTAL	949.284,32	TOTAL	1.478.278,75
Diferença		Diferença	528.994,43

CÓDIGO	FUNÇÃO	VALOR
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	**2.508.724,71**
TOTAL		

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA

CÓDIGO	PROGRAMA	VALOR
0003	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	25.087,25
0019	PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	2.483.637,46
TOTAL		**2.508.724,71**

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO A NATUREZA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
DESPESAS CORRENTES	**785.983,25**
• Pessoal e Encargos	632.197,00
• Juros e Encargos da Dívida	5.000,00
• Outras Despesas Correntes	148.786,25
DESPESAS DE CAPITAL	**126.816,00**
• Investimentos	126.816,00

RESERVA DO RPPS	**1.595.925,46**
TOTAL	**2.508.724,71**

Artigo 9º - O Orçamento do SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO E SANEAMENTO AMBIENTAL – SEMUSA para o exercício de 2015, estima a Receita e fixa a Despesa em **R$ 1.978.697,26 (um milhão, novecentos e setenta e oito mil, seiscentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos).**

§ 1º - A Receita será realizada mediante arrecadação de Receita Patrimonial, Receita de Serviços e Outras Receitas Correntes, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos com o seguinte desdobramento:

RECEITA	VALOR
RECEITAS CORRENTES	
Receita Patrimonial	3.415,25
Receitas de Serviços	1.647.112,85
Outras Receitas Correntes	328.169,16
TOTAL	**1.978.697,26**

§ 2º - A Despesa será executada segundo os anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional programática e natureza, distribuída da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO

CÓDIGO	FUNÇÃO	VALOR
09	Previdência Social	19.786,97
17	Saneamento	1.958.910,29
TOTAL		**1.978.697,26**

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA

CÓDIGO	PROGRAMA	VALOR

0003	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	19.786,97
0020	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.958.910,29
TOTAL		**1.978.697,26**

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO A NATUREZA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
DESPESAS CORRENTES	**1.804.032,26**
• PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	711.035,00
• JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	20.000,00
• OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.072.997,26
DESPESAS DE CAPITAL	**174.665,00**
• INVESTIMENTOS	126.816,00
• AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	47.849,00
TOTAL	**1.978.697,26**

Artigo 10 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no exercício de 2015, Crédito Adicional Suplementar no valor de 0,5% (meio por cento) da despesa fixada nos termos do art. 7º da Lei 4.320/64.

Artigo 11- A presente Lei vigorará a partir de 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, em 05 de dezembro de 2014.

VILSON PIRES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
ANEXO DE METAS FISCAIS
2015

DEMONSTRATIVO DE COMPATIBILIDADE LOA/LDO
(Art.5º, Inciso I, da Lei Complementar n º 101/2000).

Discriminação	LDO 2015	LOA 2015
	Valor – R$ (*)	Valor – R$ (**)
I – RECEITA TOTAL	50.900.321.60	50.900.321,60
II – DESPESA TOTAL	50.900.321,60	50.900.321,60
III – RESULTADO PRIMÁRIO	(*) **3.143.323,11**	(**) **3.143.323,11**
IV – RESULTADO NOMINAL	(*) **7.216.401,08**	(**) **- 4.477.412,55**
V - DÍVIDA LÍQUIDA	(*) - 3.575.472,39	(**) **- 5.306.058,09**

(*) A preço de dezembro/2013 – RREO janeiro a dezembro 2013
(**) A preço de junho/2014. – RREO janeiro a junho/2014.